

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 04/09/2024



**PREFEITURA
DE CAÇU**

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 05/09/2024

PROJETO DE LEI Nº 35/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera o artigo 7º da Lei nº 2.575/2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 7º, da Lei nº 2.575/2023, de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal